



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 137/2017-CJCI

Belém, 13 de junho de 2017.

Processo SIGA-DOC- PA-MEM-2017/04446

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da Vara Criminal / Vara de Execução Penal da Comarca de

Senhor (a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o (a), levo ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi suscitada a criação de algumas funcionalidades no sistema LIBRA que visam contribuir para um maior/melhor controle de processos de réus presos, consistentes em:

1. Criação da possibilidade de registro no módulo de Alvarás Judiciais de liberação de FUGAS ocorridas, a serem alimentadas pela SUSIPE, de onde o preso sairia da tabela de réus presos provisórios e passaria a integrar o rol de “réus foragidos”, bem como criação do movimento “recaptura” no mesmo módulo, para que o réu passe a integrar novamente o rol de presos provisórios;

2. Criação de um módulo no LIBRA para que toda vez que o processo de réu preso for julgado pelo 1º grau, conste a situação de julgado, e ao ser remetido em grau de recurso, apareça “remetido para o 2º grau”, hipótese em que seria criado um módulo de controle do preso provisório no 2º grau, tendo em vista que ainda estaria na condição de provisório, por não ter ocorrido trânsito em julgado da sentença, com identificação da Turma Penal para a qual foi distribuído do feito, acarretando assim, a saída da estatística de réus presos do Juízo de 1º grau;

3. Criação de um tabelamento do motivo da não realização de audiências, possibilitando uma estatística precisa dos motivos da não realização do ato, tais como: ausência de Defensor, ausência de Promotor de Justiça, não apresentação do preso, ausência de Juiz, ausência de laudo, mandado não cumprido, não comparecimento de testemunhas, etc.;

4. Criação de um sistema de controle de presos provisórios pelo tempo de prisão, com a implantação de um sistema de ALERTA no LIBRA, toda vez que a prisão chegar a 91 (noventa e um) dias, repetindo-se diariamente até 180 (cento e oitenta) dias, quando deverá o alerta ser encaminhado à Corregedoria respectiva;

Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Av. Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA – 14 (Térreo) – Bairro: Souza – Belém – Pará – CEP.: 66613-710 – TEL.: 3205-3535 – 3205-3524

E-mail: corregedoria.interior@tj.pa.gov.br

20/06/2017



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

5. Foi solicitada também a criação de um indicador específico para controle de réus presos provisórios, emitindo-se alerta após 30 (trinta) dias sem movimentação do respectivo processo nas Varas, com emissão automática de e-mail ao juízo.

Informo ainda, que o Coordenador de Aplicação do TJPA, Sr. Igor Pinto Simões, relatou terem sido as três primeiras funcionalidades elencadas no presente documento, agregadas ao Sistema LIBRA em 17/05/2017 e, com relação à funcionalidade descrita no item 4, indicador específico de presos provisórios, a mesma encontra-se em fase final de testes para posterior homologação pelas Corregedorias de Justiça do TJPA.

Outrossim, considerando a importância das informações que poderão ser geradas a partir da correta alimentação do sistema LIBRA, no que se refere às ocorrências envolvendo réus presos provisórios, **determino que os dados processuais e os eventos ocorridos sejam lançados no sistema, para a efetividade das novas funcionalidades agregadas.**

Atenciosamente,

VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior